

ANEXO X/9  
16 MAI 2017



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº32/2017, de 11 de maio

---

## 2.º Prémio “Monchique Criativo e Empreendedor”

### Normas e condições de acesso

---

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

- Estão em vigor medidas especiais de apoio ao desenvolvimento de projetos no âmbito de fundos comunitários, sendo por essa razão uma oportunidade de novas iniciativas empresariais e de negócio;
- A primeira edição do Prémio “Monchique Criativo e Empreendedor” se revelou um grande sucesso em termos de número de participantes e de novas ideias apresentadas a concurso;
- A Câmara Municipal de Monchique, a exemplo de anos anteriores, pretende estimular a capacidade de iniciativa e criatividade dos empreendedores locais para o desenvolvimento de ideias de negócio, visando a criação de empresas e fixação de pessoas no seu território. Pretende-se ainda que estas propostas tenham um forte enfoque no conteúdo de inovação de pequena escala, na área de comércio e serviços e do sector rural, que contribuam no futuro para o crescimento da economia local, assumindo-se assim, como uma iniciativa de referência na região, na área do empreendedorismo e inovação;
- Através desta iniciativa se pode envolver e captar ideias de negócio e para o desenvolvimento do espírito de iniciativa de natureza empreendedora no concelho de Monchique;
- Esta proposta se reveste de relevante interesse municipal, uma vez que Monchique é um dos concelhos do país que mais e melhor aproveita os seus recursos endógenos para a criação de iniciativas empresariais e que as mesmas se têm constituído como um eficaz veículo de criação de emprego;
- É sempre necessário continuar a estimular a criação de novas iniciativas adequadas também às novas dinâmicas turísticas e económicas que têm decorrido no território e na região.



## Câmara Municipal de Monchique

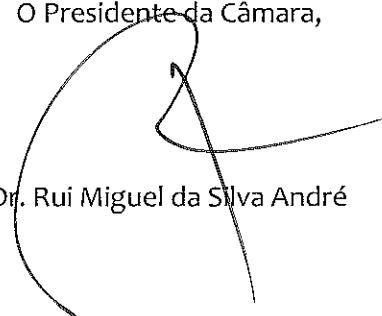
PRESIDÊNCIA

Proponho, que a Câmara Municipal de Monchique, no uso da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas e condições de acesso ao “Prémio Monchique Criativo e Empreendedor” que estão em anexo a esta proposta.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 11 de maio de 2017

O Presidente da Câmara,



Dr. Rui Miguel da Silva André